



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6140 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2734/2026-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. GAVIPRE-20260953567, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº. 73.590-1, ocupante do cargo de Vice-Prefeita do Município de Natal, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 2737/2026-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 400/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2954/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20260968955, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora AENNE REGINA FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº. 73.590-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2950/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20250513687, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA JOSE DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula nº. 16.665-1, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 4º e 5º quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos de (2015/2020) e (2020/2025), respectivamente, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 2949/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230294155, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, matrícula nº. 18.128-5, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem Carga Suplementar Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 2948/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMIDH-20260344358, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/09/2026 a 27/09/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, do servidor JOAO MATEUS SILVA DE LIMA, matrícula nº. 73.637-2, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, concedida através da Portaria nº. 1200/2026-GS/SEMAD, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2026, interrompida através da Portaria nº. 2947/2026-GS/SEMAD, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2947/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMIDH-20260344358, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JOAO MATEUS SILVA DE LIMA, matrícula nº. 73.637-2, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 1200/2026-GS/SEMAD, de 24 de março de 2026, publicada no dia 25 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

— Pregão Eletrônico nº: 24.001/2026-SEMAD

— Processo Administrativo Eletrônico nº: 20251618896-SEMAD*

— Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza e higiene (higienização/cosmético).

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.764.896/0001-08, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
01	Papel higiênico folha dupla fardo com 64 rolos: papel higiênico branco, folha dupla, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 27g/m² a 30g/m² (soma das duas folhas), picotado, gofrado, neutro (sem perfume), macio, com elevada resistência mecânica e absorção eficiente, devendo as folhas apresentar boa aderência entre si, sem delaminação durante o uso. Cada rolo deverá conter comprimento mínimo de 30m e largura mínima de 10cm. O produto deverá apresentar coloração uniforme, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Os rolos deverão ser embalados em pacotes com 04 unidades, reembalados em fardos contendo 64 rolos cada. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464	11.605	Fardo	65,70
06	Sabonete líquido glicerinado 05 litros: sabonete líquido glicerinado, acondicionado em embalagem plástica resistente de 05 litros, com fragrância ervadoce ou floral, contendo glicerina, tensoativos suaves, conservantes e água purificada, pH neutro (5,0 a 7,0), compatível com a pele e adequado ao uso frequente. Produto regularizado junto à ANVISA/MS, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	16.138	Galão	17,74

Adjudicatário: COMERCIAL T&T LTDA, CNPJ: 05.009.904/0001-00 os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	*Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
02	Papel higiênico folha simples fardo com 64 rolos: papel higiênico branco, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 16g/m² a 18g/m², picotado, gofrado, neutro (sem perfume), macio, com resistência adequada ao uso, alta capacidade de absorção, sem esfalar ou desintegrar-se durante a utilização. Cada rolo deverá conter comprimento mínimo de 30m e largura mínima de 10cm. O produto deverá apresentar coloração uniforme, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Os rolos deverão ser embalados em pacotes com 04 unidades, reembalados em fardos contendo 64 rolos cada. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464.	4.600	Fardo	44,25
03	Papel higiênico rolo fardo com 08 rolos: papel higiênico branco, tipo rolo institucional, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 18g/m² a 20g/m², macio, resistente, com boa capacidade de absorção, sem esfalar ou perder resistência à tração. Cada rolo deverá possuir 300m de comprimento e 10cm de largura, sendo compatível com os suportes para papel higiênico com capacidade de até 300m. O produto deverá apresentar coloração uniforme, acabamento regular, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Fardo com 08 rolos. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464	8.613	Fardo	44,61
04	Papel toalha bobina pacote com 06 rolos: papel toalha branco, tipo bobina, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 26g/m² a 28g/m², macio, resistente e com alta capacidade de absorção. Cada rolo deverá possuir 200m de comprimento e 20cm de largura, sendo compatível com os suportes para papel toalha em bobina com capacidade de até 200m. O produto deverá apresentar coloração branca uniforme, acabamento regular, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Pacote com 06 rolos. O papel toalha deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15214.	11.218	Pacote	48,90

05	Papel toalha interfolhado folha simples 02 dobras: papel toalha branco, interfolhado, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 24g/m² a 28g/m², macio ao toque, com alta capacidade de absorção e resistência adequada ao uso, sem desintegração ou esfarelamento durante a utilização. Cada unidade deverá possuir formato padrão para interfolha com duas dobras, medindo no mínimo 20cm x 21cm. O produto deverá apresentar cor branca uniforme, textura regular, isento de manchas, furos, rasgos ou impurezas, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, quantidade de folhas e informações técnicas pertinentes. As unidades deverão ser acondicionadas em pacotes de 1000 folhas. O papel toalha deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15214.	89.102	Pacote	7,90
07	Papel higiênico folha dupla fardo com 64 rolos: papel higiênico branco, folha dupla, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 27g/m² a 30g/m² (soma das duas folhas), picotado, gofrado, neutro (sem perfume), macio, com elevada resistência mecânica e absorção eficiente, devendo as folhas apresentar boa aderência entre si, sem delaminação durante o uso. Cada rolo deverá conter comprimento mínimo de 30m e largura mínima de 10cm. O produto deverá apresentar coloração uniforme, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Os rolos deverão ser embalados em pacotes com 04 unidades, reembalados em fardos contendo 64 rolos cada. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464. Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 7% para parte do quantitativo da SMS.	873	Fardo	81,60
08	Papel higiênico folha simples fardo com 64 rolos: papel higiênico branco, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 16g/m² a 18g/m², picotado, gofrado, neutro (sem perfume), macio, com resistência adequada ao uso, alta capacidade de absorção, sem esfalar ou desintegrar-se durante a utilização. Cada rolo deverá conter comprimento mínimo de 30m e largura mínima de 10cm. O produto deverá apresentar coloração uniforme, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Os rolos deverão ser embalados em pacotes com 04 unidades, reembalados em fardos contendo 64 rolos cada. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464. Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 20% para parte do quantitativo da SME.	1.150	Fardo	44,25
09	Papel higiênico rolo fardo com 08 rolos: papel higiênico branco, tipo rolo institucional, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 18g/m² a 20g/m², macio, resistente, com boa capacidade de absorção, sem esfalar ou perder resistência à tração. Cada rolo deverá possuir 300m de comprimento e 10cm de largura, sendo compatível com os suportes para papel higiênico com capacidade de até 300m. O produto deverá apresentar coloração uniforme, acabamento regular, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Fardo com 08 rolos. O papel higiênico deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15464. Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 8% para parte do quantitativo da SMS.	749	Fardo	44,61
10	Papel toalha bobina pacote com 06 rolos: papel toalha branco, tipo bobina, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 26g/m² a 28g/m², macio, resistente e com alta capacidade de absorção. Cada rolo deverá possuir 200m de comprimento e 20cm de largura, sendo compatível com os suportes para papel toalha em bobina com capacidade de até 200m. O produto deverá apresentar coloração branca uniforme, acabamento regular, isento de manchas, furos, rasgos ou corpos estranhos, e a embalagem deve conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, metragem e quantidade de rolos. Pacote com 06 rolos. O papel toalha deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15214. Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 7% para parte do quantitativo da SMS.	844	Pacote	48,90

11	Papel toalha interfolhado folha simples 02 dobras: papel toalha branco, interfolhado, folha simples, fabricado com 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, com gramatura de 24g/m² a 28g/m², macio ao toque, com alta capacidade de absorção e resistência adequada ao uso, sem desintegração ou esfarelamento durante a utilização. Cada unidade deverá possuir formato padrão para interfolha com duas dobras, medindo no mínimo 20cm x 21cm. O produto deverá apresentar cor branca uniforme, textura regular, isento de manchas, furos, rasgos ou impurezas, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, CNPJ, marca, lote, composição, quantidade de folhas e informações técnicas pertinentes. As unidades deverão ser acondicionadas em pacotes de 1000 folhas. O papel toalha deverá estar integralmente em conformidade com a ABNT NBR 15214. Idem ao Item 5 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 8% para parte do quantitativo da SMS.	7.748	Pacote	7,90
12	Sabonete líquido glicerinado 05 litros: sabonete líquido glicerinado, acondicionado em embalagem plástica resistente de 05 litros, com fragrância ervadoce ou floral, contendo glicerina, tensoativos suaves, conservantes e água purificada, pH neutro (5,0 a 7,0), compatível com a pele e adequado ao uso frequente. Produto regularizado junto à ANVISA/MS, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS.	1.793	Galão	20,71

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.
Natal/RN, 06 de julho de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260350331 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 1/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de insumos para assistência à saúde do Grupo V.	30 / JULHO / 2026	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de julho de 2026.
Genielson Oliveira de Araújo – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20230578730
INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3405), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2878 (fls. 3010) no valor de R\$ 440.574,64 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº 20231611746
INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3386) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que

todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6383 (fls. 3185), no valor de R\$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20240432543
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3268) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1580 (fls. 3104/3105), no valor de R\$ 192.221,71 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20241478560
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 21768) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 57223 (fls. 19190), no valor de R\$ 3.795.484,47 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 07.442.731/0001-36), de acordo com a fundamentação supramencionada.
LUCAS BENTO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20221307628
INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 5491), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 186 (fls. 5334), no valor de R\$ 160.001,11 (cento e sessenta mil, um real e onze centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.
LUCAS BENTO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -SAAG

PROCESSO Nº SME-20250244473

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 17601) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 27476 (fls. 13972) no valor de R\$ 5.213.160,76 (cinco milhões, duzentos e treze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20251060585

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1429) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 863 (fls. 1281) no valor de R\$ 242.486,35 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20260169190

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2543), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 0001 (fls. 1796) no valor de R\$ 3.117.678,30 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20250920487

INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 6327), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da NF nº 188, no valor de R\$ 1.037.130,29 (um milhão, trinta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos); NF nº 191, no valor de R\$ 852.725,45 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); NF nº 194, no valor

de R\$ 796.274,04 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); NF nº 186, no valor de R\$ 893.423,51 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); NF nº 189, no valor de R\$ 927.958,68 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); NF nº 192, no valor de R\$ 762.964,87 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); NF nº 195, no valor de R\$ 712.455,72 (setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 5.982.932,56 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 11.164.874/0001-09), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240281910 NOME DO CREDOR: CLUBE DE NATAL – ALECRIM, CNPJ nº 02.351.594/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: SÔNIA SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE, CPF nº 156.886.824-34. ENDEREÇO: Rua Apodi, nº 708, Tirol, Natal/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do imóvel situado na Rua dos Paiatis, nº 1797, Bairro Quintas, Natal/RN, onde funciona o CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2026 e término em 31 de julho de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-179; FONTE DE RECURSO: 15500000; SUB-FONTE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Natal, 16 de julho de 2026. RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA Diretor do DAG/SME RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Natal, 16 de julho de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO:

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240281910 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: CLUBE DE NATAL, ALECRIM, CNPJ 02.351.594/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL: SÔNIA SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE, CPF 156.886.824-34.

ENDEREÇO: Rua Apodi, 708, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do imóvel situado na Rua dos Paiatis, 1797, Quintas, Natal/RN, onde funciona o CMEI MARIA DO SOCORRO LIMA. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2026 e término em 31 de julho de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

SUB-FONTE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 16 de julho de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

SÔNIA SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE – Representante Legal do CLUBE DE NATAL – ALECRIM – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Raimundo da Costa Souza

Procurador: Michell Franklin de Souza Figueiredo

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 080/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 23 de Julho de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 23 DE JULHO DE 2026:

Processo nº: 20260893319 – SEFIN – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: PROCTUS S/S LTDA – Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº 20251488356 - SEFIN – CONSULTA/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: UNIODONTO-RN-COOPERATIVA ODONTOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20251599409 - SEFIN - RCL/ TLL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GOLDMEN HOTEL VILA DO MAR NATAL LTDA - Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251156027 – SEFIN – Restituição/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CESAR GUGLIOTTI NUCCI– Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGZlZ2ZBUWFlZz09>) .

Natal (RN), 16 de Julho de 2026.

Raimundo da Costa Souza-Presidente do TATM em Exercício – Mat. 31.853-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 23/2026

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 23/2026 – Processo nº SEMURB 20260983326

OBJETO: Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte – AUTODESK AEC - ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: semurb.dag@natal.rn.gov.br e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN Natal/RN, 16 de julho de 2026.

COLETA DE PREÇO Nº 24/2026

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 24/2026– Processo nº SEMURB 20260988107

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas tipo coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: semurb.dag@natal.rn.gov.br e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN Natal/RN, 16 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 90/2026 – GS/SEMTAS, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e pelos poderes conferidos através do Art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de lei aplicáveis;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2013 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PMEP/SUAS.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 83/2024 – GS/SEMTAS, de 30 de abril de 2024 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2024-2026 e sua necessidade de atualização e continuidade;

Considerando A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PMEP/SUAS que estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social; Considerando que os percursos formativos e as ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se aos trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental; Princípios e Diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação Permanente;

Considerando os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUAS (NOB/RH-SUAS) para dar materialidade e seguimento às ações de educação permanente da SEMTAS do município do Natal/RN;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029;

Parágrafo único: a Comissão a que se refere o caput desse artigo tem a competência de planejar e executar todas as atividades a partir do cronograma elaborado em conjunto com a equipe do NEP, necessárias à atualização e publicação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PMEP/SUAS 2027-2029, os seguintes servidores:

I. Nilmar Francisco da Silva Santos - matrícula: 72372-4

II. Joela dos Santos Silva - matrícula: 44954-7

III. Eloize Ferreira Costa - matrícula: 73117-7

IV. Francisco Fernandes da Silva - matrícula: 72317-0

V. Fernanda Carla Faustino da Silva - matrícula: 44369-7

VI. Antonimária Bandeira de Freitas Oliveira - matrícula: 72657-2

VII. Elaine Silvestre dos Santos Medeiros - matrícula: 72969-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 227.016,65 (duzentos e vinte e sete mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, 16 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

2ª CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Airton Costa Filho-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22.004/2026-SEINFRA

Processo nº SEINFRA-20260920855

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 1.678.177,84 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 49,70% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 1.645.844,59 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 48,7 4 % do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 012/2026-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro negativo de R\$ -32.333,25 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), ficando alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2026, passando o valor do contrato de R\$ 3.376.468,14 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 3.344.134,89 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 124, inciso I e 125, da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratada

Natal, 16 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 067/2026 – STTU/GS, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 006/2026, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260414712, cujo objetivo é a prestação de serviços, com disponibilização, instalação, manutenção e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica em corredores de circulação exclusiva, com restrição de circulação e nas ciclofaixas da cidade de natal, com seus respectivos aplicativos para análise de dados e imagens, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72, Consórcio Faixa Azul, CNPJ nº 66.626.206/0001-30, constituído pelas empresas SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA CNPJ nº 24.144.040/0001-75 e RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.291.944/0001-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMMILY CAROLINE VIANA DA COSTA DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 73.626-8, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº 00.358-1 para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 063/2026 – STTU/GS, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 042/2020 realizado através do processo administrativo nº STTU -20231195459, cujo objetivo é prestação de serviços de locação, no modelo “outsourcing”, de aparelhos tipo “smartphones”, com seguro e disponibilização de chip com pacotes de voz e dados, para utilização nas atividades operacionais dos Agentes de Mobilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.948.342/0001-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DENILSON ARAUJO DA COSTA, matrícula nº 60.090-3, na qualidade de fiscal, para substituir o servidor CARLOS EUGENIO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.282-8, nomeado através da Portaria nº 081/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de dezembro de 2020, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº.: 021/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20260851551

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP, CNPJ nº 49.351.919/0001-19

Objeto: Alteração das alterado o objeto do Contrato em referência com vistas a crescer na atividade de consultoria no percentual de aproximadamente 17,25% (dezesete virgula vinte e cinco por cento) ao objeto contratado, cuja memória de cálculo conste no processo passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, além do Acórdão 215/99 - TCU.

Valor Global: R\$ 250.125,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.451.156.2137 – Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para a Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 33.90.35 – Serviço de Consultoria, Fonte 17530000 – Subelemento 99.

Data da assinatura: 16/07/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Ailton Brasiliense Pires - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS -ANTP

Luiz Carlos Mantovani Néspoli - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS -ANTP

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº.: 023/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241210630

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SENA ESTRUTURAS E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 38.090.198/0001-14

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 23/2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) para o prazo de execução e o prazo de vigência, estendendo-se até 08/11/2026 e 04/12/2026, respectivamente.

Fundamentação Legal: Art. 111 e art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira

Data da assinatura: 14/07/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Lucio Henrique Sena Da Silva - SENA ESTRUTURAS E INSTALACOES LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 006/2026 – STTU

Processo Nº STTU -20260414712

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CONSÓRCIO FAIXA AZUL - CNPJ nº 66.626.206/0001-30.

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA - CNPJ 24.144.040/0001-75, e

Empresa: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 05.291.944/0001-89;

Objeto: Prestação de serviços, com disponibilização, instalação, manutenção e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica em corredores de circulação exclusiva, com restrição de circulação e nas ciclofaixas da cidade de natal, com seus respectivos aplicativos para análise de dados e imagens.

Valor Global: R\$ 2.729.578,80 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.164.2-502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização, controle e Operação de Trânsito e Transporte; Elemento de Despesas: 33.90.39-90-39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 17520001; Subelemento: 99.

Data da assinatura: 14/07/2026

Vigência: 14/07/2027

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Ângelo Jose Barros Leite - Serttel Soluções Em Mobilidade E Segurança Urbana Ltda (empresa Líder)

Ordenadora de despesa: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. Processo: SEMUL-20260836366 - Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, compreendendo: 1) Água mineral natural sem gás em garrafrões retornáveis de 20 litros (somente líquido); 2) Água mineral natural sem gás acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, em caixas com 48 unidades; 3) Garrafrões plásticos vazios, transparentes e retornáveis, com capacidade de 20 litros, para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades de atendimento. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações exclusivamente através do e-mail: usaf.semul@natal.m.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de julho de 2026.

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

Republicar por incorreção – publicado no DOM do dia 16/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PNCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAIUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 15/07/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 15 de Julho de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - - MORAR BEM PAIUÇARA - Demanda Aberta Memorando 13/2026

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	23986	083.XXX.XXX-86	JACIRA DOS SANTOS NASCIMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 231/2026-AP/A, DE 16 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20260119478 – NATALPREV, CONSIDERANDO a Decisão Judicial no processo n.º 0860004-62.2026.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ROSSILDA CELINA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 09.070-1, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe C, Nível III, de acordo com a Portaria n.º 2335/2026-A.P., de 03 de junho de 2026, conforme Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 229/2026-AP/A, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 00211/91- SME

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 164/98-AP, de 27 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial em 17 de novembro de 1998, foi concedido o benefício de aposentadoria à servidora Ivone Barreto Leite, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 175, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, com redação dada pela Lei n.º 4.091, de 11 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do ato aposentador, em observância às determinações da Corte de Contas, para exclusão das rubricas “20 horas extras incorporadas” e “1/3 de gratificação extra incorporada”, bem como para a indicação expressa do fundamento legal dos anuênios concedidos;

RESOLVE: Retificar o ato primitivo de aposentadoria formalizado pela Portaria n.º 164/98-AP, de 27 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial em 17 de novembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 175, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, com redação dada pela Lei n.º 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária IVONE BARRETO LEITE, matrícula n.º 12.655-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de serviço, calculados com base no vencimento da classe imediatamente superior, “ex vi” do artigo 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ou seja, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme art. 16 da Lei Municipal n.º 4.108, de 02 de julho de 1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 230/2026-AP/A, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 00211/91- SME,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 936/93-A.P., de 17 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial em 05 de outubro de 1993, foi concedido o benefício de aposentadoria ao servidor Humberto Cardoso Pereira, com proventos integrais;

CONSIDERANDO que a Decisão n.º 649/2026-TC, proferida no Processo n.º 100771/2021-TC pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, determinou a retificação do ato aposentador para fazer constar a fundamentação legal correta, com base no artigo 175, inciso I, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, com redação dada pela Lei n.º 4.091, de 11 de junho de 1992, bem como a exclusão da rubrica “HORA EXTRA S. 76 TST – INC”;

RESOLVE: Retificar o ato primitivo de aposentadoria formalizado pela Portaria n.º 936/93-A.P., de 17 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial em 05 de outubro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 175, inciso I, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965, com redação dada pela Lei n.º 4.091, de 11 de junho de 1992, ao funcionário

HUMBERTO CARDOSO PEREIRA, matrícula n.º 15.235-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, calculados com base no vencimento da classe imediatamente superior, “ex vi” do artigo 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ou seja, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, acrescidos de 16% (dezesseis por cento) de anuênios, conforme art. 16 da Lei Municipal n.º 4.108, de 02 de julho de 1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 358/2026 – GP/FUNCARTE DE 16 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 355/2026, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20260383787, publicado no DOM de 16 de julho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 16 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 357/2026 – GP/FUNCARTE DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 188/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260984543.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 188/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.078.703/0001-73, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260984543.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 356/2026 – GP/FUNCARTE DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 187/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERREKA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.695.999/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260969234.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 187/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERREKA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.695.999/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260969234.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260969234

Nome do Credor: ERREKA PRODUCOES LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Objeto: Contratação da empresa ERREKA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, referente apresentação musical da cantora Roberta Karina e banda, na programação do evento Desperta Natal, que acontecerá na Rua Trairi, 565, Petrópolis, Natal/RN, no dia 17 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 16 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260984543

Nome do Credor: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Objeto: Contratação da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.078.703/0001-73, para apresentação de JP Vaqueiro e banda, na programação do evento Arraiá São Vicente, que acontecerá na Rua dos Caicós, nº 1416, Alecrim, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Natal/RN, 16 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260984543

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação da empresa PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.078.703/0001-73, para apresentação de JP Vaqueiro e banda, na programação do evento Arraiá São Vicente, que acontecerá na Rua dos Caicós, nº 1416, Alecrim, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PDB PROMOCAO E EVENTOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260988794

Nome do Credor: A D P SOARES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da empresa A D P SOARES, inscrita no CNPJ Nº 51.138.480/0001-92, para apresentação de DK Batidão e banda, na programação do evento 2º Arraiá do Potengi, que acontecerá na Rua Potengi, nº 8, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir.

Natal/RN, 16 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260969234

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ERREKA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, referente apresentação musical da cantora Roberta Karina e banda, na programação do evento Desperta Natal, que acontecerá na Rua Trairi, 565, Petrópolis, Natal/RN, no dia 17 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ERREKA PRODUÇÕES LTDA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias